



Resolução AD REFERENDUM CMS/SJP nº 9, de 17 de novembro de 2022 – CMS/SJP

Dispõe sobre desapropriação do imóvel da Unidade Básica de Saúde do Quississana.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/2017, Lei Municipal n.º 2.252/2013, e Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando o caráter de relevância de interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o processo para desapropriação do imóvel situado à Rua Carlos Eduardo Nichelli, 26 - Planta Quississana, São José dos Pinhais - Paraná, CEP: 83085-040, onde encontra-se em funcionamento a Unidade Básica de Saúde Quississana.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 17 de novembro de 2022.

Homologado a presente
Resolução em 17/11/2022.

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde

Robson “Jamaica” Vieira da Silva

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais